



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
Praça da Matriz, 08 – Centro - (082) 3641-1178 –C.N.P.J. Nº. 12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO  
**DECRETO Nº 03, 02 de Janeiro de 2009.**

*Determina aos Senhores Secretários Municipais a elaboração de inventário detalhado da situação em que receberam as suas respectivas Secretarias, inclusive no que se refere aos documentos que nelas se encontrem.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** a desestruturação administrativa dos órgãos municipais, com sucateamento dos equipamentos, ausência de documentação, esvaziamento do almoxarifado, entre outros severos problemas na estrutura do Poder Executivo Municipais;

**CONSIDERANDO** que a governança pública pautar sua administração pelos princípios da moralidade, da eficiência e da transparência;

**CONSIDERANDO** que não se sabe ao certo quais documentos podem ter sido extraviados ao longo da sucessiva troca de gestores durante o período legislativo anterior, com a cassação de dois prefeitos municipais, inclusive aqueles fundamentais à prestação de contas a órgãos federais;

**CONSIDERANDO** que a nova administração pretende resguardar-se de qualquer responsabilidade decorrente dos atos praticados pela gestão anterior;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica determinado que todos os Secretários desta municipalidade elaborem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, inventário detalhado da situação em que encontraram as suas respectivas Secretarias, como também de todos os documentos que nelas foram verificados, os quais deverão, após o decurso do prazo inicialmente mencionado, ser entregues à Secretaria de Governo deste Município.

**Art.2º.** O inventário de que trata o artigo anterior será realizado sob a coordenação do Secretário de Governo, que orientará os procedimentos a serem adotados para a fiel execução dos trabalhos.

**Art. 3.º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, Al/ 02 de Janeiro de 2009.

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Costa  
Prefeito